

EDITAL

Normas de participação do Programa Férias da Quinta 2025

Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que o Executivo Municipal, em reunião realizada no dia 17 de abril de 2025, deliberou aprovar por maioria com os votos a favor da Coligação Juntos por Braga, da CDU e com a abstenção do PS, a proposta de "Normas de Participação no Programa Férias da Quinta" 2025 (7ª edição), do Município de Braga, que se anexa. Para constar se mandou passar o presente edital, e outros de igual teor, que vai ser afixado nos lugares de estilo e publicitado no sítio de Internet do Município de Braga.

Braga, Paços do Município,

O Presidente,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



Normas de Participação no Programa
“Férias da Quinta” 2025 (7.ª edição)

Nota prévia

As Normas de Participação no programa “Férias da Quinta” 2025 têm como principal objetivo definir as normas de admissão e participação no programa de Ocupação de Tempos Livres (OTL), que este ano conta com a sua 7ª edição.

Âmbito

O programa “Férias da Quinta” é um programa promovido pelo Pelouro do Ambiente e Desenvolvimento Rural, sendo organizado desde a 1ª edição pela Quinta Pedagógica, como centro de formação e experimentação ambiental do Município. As atividades de educação ambiental desenvolvidas estão relacionadas com temas estruturantes que a Quinta Pedagógica aborda ao longo do ano letivo e que fazem parte da sua matriz pedagógica. Ao longo do período de férias as crianças terão oportunidade de realizar várias atividades distintas, desde ateliês, visitas guiadas, atividades pedagógicas, desportivas e lúdicas, entre outras.

Objetivos

O programa “Férias da Quinta” visa proporcionar – durante as duas primeiras semanas de julho – um plano de atividades de carácter lúdico-pedagógico.

Assim, o programa repete-se integralmente nas duas semanas, pretendem-se crianças diferentes em cada semana.

O **primeiro dia** é dedicado à **Educação e Sensibilização Ambiental**, com especial enfoque na **gestão dos resíduos**, em parceria com a Agere e a Braval. As crianças da parte da manhã vestem fardas de varredores da Agere e acompanham equipas de higiene urbana, ajudam nas tarefas e sensibilizam a população para cuidarem melhor do espaço público que é de todos. De tarde, participam numa palestra de sensibilização na Braval, visitam a estação de triagem e o aterro sanitário. Ficam sensibilizadas para a correta separação dos resíduos, a importância desta temática no seu dia a dia e o papel ativo que podem ter em casa na gestão dos seus próprios resíduos.

O **segundo dia** é dedicado à **Valorização do Património**, onde as crianças participam numa visita guiada ao Mosteiro de Tibães e à cerca, conhecendo também a biodiversidade vegetal e animal do espaço envolvente. Da parte da tarde, participam numa visita guiada aos espaços verdes do Bom Jesus, percebem a história dos espaços verdes, as diferentes tipologias de jardins e monumentos. Aprendem a valorizar mais o Santuário do Bom Jesus do Monte, Património Mundial pela UNESCO e no final, descem no funicular mais antigo do mundo, movido a água.

O **terceiro dia** é dedicado à **Valorização dos Recursos Naturais** através de ateliês pedagógicos na **Quinta Pedagógica**, incluindo a cozinha (com enfoque no tema da alimentação saudável e sustentável em parceria com o Mercado Abastecedor Regional de Braga - MARB), participam na visita guiada a todos os espaços, conhecem os animais e plantas e participam num ateliê equestre.

O **quarto dia** é dedicado à participação de **Atividades na Natureza**, através da participação no Picoto Parque em atividades como slide, arborismo, arco e flecha e



escalada. Da parte da tarde, participaram em atividades físicas de contacto com a natureza na Quinta Pedagógica.

O **quinto dia** é dedicado à valorização da **Praia Fluvial** de Adaúfe, que é uma praia de Bandeira Azul, onde as crianças ficam a conhecer a galeria ripícola, o espaço envolvente, têm oportunidade de praticar atividades no rio, usufruem de um banho para concluir o dia e da entrega do certificado de participação para conclusão do programa.

Programa detalhado

DIA	MANHÃ	ALMOÇO	TARDE
2ª FEIRA 30 junho e 7 julho	Ação de sensibilização ambiental em meio urbano (crianças vestem fardas de varredores da Agere e sensibilizam população)	Quinta Pedagógica	Palestra técnica e visita à estação de triagem e restantes instalações da Braval
3ª FEIRA 1 julho e 8 julho	Visita ao Mosteiro de Tibães e à cerca (biodiversidade envolvente)	Quinta Pedagógica	Visita guiada aos espaços verdes e edificadas do Bom Jesus do Monte e viagem de funicular
4ª FEIRA 2 julho e 9 julho	Ateliês pedagógicos e visita guiada na Quinta	Quinta Pedagógica	Ateliê pedagógico (alimentação saudável com o Mercado Abastecedor Regional de Braga - MARB, na cozinha) e ateliê equestre
5ª FEIRA 3 julho e 10 julho	Atividades no Picoto Parque (arborismo, slide, escalada, arco e flecha)	Quinta Pedagógica	Atividades físicas e experimentais na Quinta
6ª FEIRA 4 julho e 11 julho	Atividades náuticas e lúdicas na Praia Fluvial de Adaúfe e usufruto do espaço	Praia Fluvial de Adaúfe	Atividades lúdicas na Praia Fluvial de Adaúfe e usufruto do espaço

Calendarização

Este programa foi um sucesso enorme nas anteriores edições. Propõe-se a sua reativação, pelo sétimo ano consecutivo, nas semanas de 30 de junho a 4 de julho e de 7 a 11 de julho.

Destinatários

Os destinatários são crianças residentes no concelho, entre os 8 e 12 anos à data do programa, num total de 80 crianças participantes, sendo admitidas até um máximo de 40 crianças em cada semana.

Dado o sucesso das edições anteriores e da lista de espera ser cada vez maior, em cada edição, as crianças que frequentam cada semana pretende-se que sejam diferentes para dar oportunidade a 80 crianças no total e dar-se-á prioridade às crianças que se inscrevam pela primeira vez nesta edição.

Organização e coordenação

Quinta Pedagógica de Braga

Contactos: quinta.pedagogica@cm-braga.pt

Tlf: 253 623 560

Todas as atividades serão efetuadas por técnicos do Município e/ou voluntários ou monitores de associações/instituições desportivas/culturais da cidade e/ou entidades parceiras ou contratadas para o efeito pela Quinta Pedagógica.

Transporte dos participantes

Os encarregados de educação são os responsáveis pelo transporte dos seus educandos até ao ponto de encontro. **O ponto de encontro** é todos os dias na **Quinta Pedagógica** em Real. É fundamental o cumprimento de horários para o bom funcionamento do programa.

Horários: de manhã às **09h00** e à tarde às **17h30**.

O transporte para o local da atividade e de regresso para a Quinta Pedagógica, encontra-se assegurado pelo Município, em autocarro para o efeito.

Caso o local de entrega e recolha das crianças e jovens seja alterado, os encarregados de educação serão previamente avisados do local.

Pré-Inscrições

Requisitos:

As pré-inscrições devem ser efetuadas, preferencialmente, através da plataforma digital do Balcão Eletrónico - <https://braga.balcaoeltronico.pt>.

➤ Prazos de pré-inscrições:

Início das pré-inscrições: **9h00 do dia 5 de maio**

Encerramento das pré-inscrições: **17h30 do dia 23 de maio**

As fichas devem ser correta e totalmente preenchidas, sendo a omissão de informações relevantes, razão para a não aceitação da ficha ou anulação da mesma quando analisada internamente.

Uma vez que queremos dar oportunidade à participação de crianças diferentes nas duas semanas, cada criança só se pode inscrever numa das semanas, ou seja, na 1ª ou 2ª semana, no caso de se verificar inconformidade, nomeadamente, a inscrição em 2 semanas pela mesma criança, uma das semanas fica automaticamente anulada, prevalecendo a semana selecionada pelo respetivo serviço com anuência do requerente.

O número máximo de pré-inscrições admitidas por encarregado de educação é de três crianças.

Dado que nos anos anteriores, o programa foi um êxito e foi também crescendo a lista de espera, em 2025 continuaremos a dar prioridade às crianças que se inscrevam pela primeira vez. Uma vez que o programa é praticamente igual aos anos anteriores, aplica-se este critério de prioridade com o objetivo de permitir a descoberta e a aprendizagem



para todos, que é mais enriquecedora pedagogicamente quando o grupo a vive pela primeira vez.

A partir da data de abertura de pré-inscrições, os processos são analisados por ordem de entrada e validados pelo serviço, sendo os critérios de avaliação: a qualidade dos dados de preenchimento obrigatório da criança e do encarregado de educação; a qualidade dos documentos instrutórios; é avaliado o facto de ser ou não uma 1ª inscrição no programa. Caso seja, a 1ª inscrição da criança no programa "Férias da Quinta" tem prioridade. Caso não seja, a pré-inscrição passa para lista de espera, por ordem cronológica. Após validação dos dados, é emitida e enviada fatura para pagamento ao encarregado de educação, para o e-mail que consta da ficha de pré-inscrição. Na fatura com a respetiva referência multibanco é atribuído um prazo (dias) para pagamento. Após o recebimento de comprovativo do pagamento, fica a vaga ocupada pela criança. Se após o prazo de pagamento, o mesmo não tiver sido efetuado, a pré-inscrição fica sem efeito sendo essa vaga ocupada pelo processo a seguir.

Este procedimento começa no primeiro dia de abertura de inscrições, e as vagas são preenchidas de acordo com estes critérios e até ao limite de vagas disponíveis (40 em cada semana), mesmo que ainda não tenha terminado o prazo para as pré-inscrições. São, no entanto, recebidos e analisados todos os processos até ao término do período de inscrições, pois podem ocorrer desistências por motivos imprevistos.

Por razões internas de serviço, pode haver o interesse em alterar a semana em que a criança está inscrita, mas o encarregado de educação é contactado para dar a sua anuência.

À medida que os processos forem concluídos com sucesso, fica com a vaga assegurada, mesmo que ainda decorra o prazo para as pré-inscrições.

Após o pagamento, não há direito à devolução do valor de inscrição, a não ser que seja apresentada justificação fundamentada, designadamente por factos não imputáveis ao encarregado de educação ou à criança.

A verificação de prestação de informações erróneas, omissas, incompletas que ponham em causa o cumprimento do programa dá direito à anulação da inscrição.

Atingido o limite de inscrições, as restantes passarão a constar de uma lista de espera até ao término da data prevista de inscrições. Haverá recurso a essa lista, nos casos de desistências ou imprevistos que impeçam a frequência do programa, devidamente justificados.



1. Análise dos processos por ordem de entrada

Critérios de seleção:

- Submissão de todos os documentos instrutórios em conformidade;
- Formulário totalmente e corretamente preenchido;
- Domicílio fiscal da criança no concelho de Braga;
- Idade da criança de 8 a 12 anos à data do programa.

Critérios de exclusão:

- Falta ou inconformidade em algum dos documentos instrutórios;
- Prestação de informações erróneas, omissas ou incompletas;
- Residência da criança fora do concelho de Braga;
- Idade da criança inferior a 8 anos ou superior a 12 anos à data do programa.

2. Atribuição de prioridade

- Têm prioridade as crianças que são inscritas pela 1ª vez no programa "Férias da Quinta".
- As que não forem 1ªs inscrições, passam automaticamente para lista de espera até ao final do prazo de pré-inscrições.

3. Confirmação e validação dos processos

- Após abertura do período de pré-inscrições, há imediata análise cronológica dos processos, validação dos que cumprem os critérios de seleção e emissão de fatura. Assim que se verifique o cumprimento do pagamento dentro do prazo, a inscrição fica confirmada.

4. Gestão de lista de espera

- As 1ªs inscrições que por limite de vagas fiquem em lista de espera serão chamadas por ordem cronológica em caso de desistências ou imprevistos, devidamente justificados pelos encarregados de educação.
- Após este preenchimento, caso ainda haja vagas, serão chamados os processos cronologicamente organizados de crianças que já tenham frequentado o programa.
- Os processos que não têm vaga serão igualmente informados via e-mail até ao máximo de 15 dias úteis, após o término do prazo de pré-inscrições.

Preçário

O programa "Férias da Quinta", terá os custos previamente definidos em cada edição, e aprovados em sede de reunião de Executivo Municipal.

O Programa "Férias da Quinta" 2025 apresenta os seguintes custos por semana:

Escalão	Preçário (euros)
1º Escalão	30
2º Escalão	40
3º Escalão	50
4º e 5º Escalão e sem escalão	60

Portadores de cartão Braga Kid, Família Numerosa e Jovem Municipal terão um desconto de 10% do valor total (aplicado apenas aos utentes do 4º e 5º escalão e sem escalão). O número do cartão tem de ser indicado obrigatoriamente no momento de pré-inscrição, assim como terá de ser anexada cópia do cartão durante a pré-inscrição para confirmação dos dados fornecidos.

Funcionamento do programa

Coordenador do programa – Responsável da Quinta Pedagógica.

Os monitores acompanhantes são funcionários do Município e voluntários da Braga Voluntária.

O controlo dos participantes é feito através da assinatura da folha de presença, de quem vem trazer e levar a criança (caso o encarregado de educação não possa estar presente deve avisar previamente a coordenação do programa, o substituto deve vir devidamente identificado e assinar a folha de presença). Ao longo do dia são feitas diversas contagens dos participantes e sempre, antes das crianças entrarem para o autocarro. As crianças não podem sair do perímetro onde está a ser realizada a atividade, salvo se autorizado, por escrito, pelo respetivo encarregado de educação e articulado com o coordenador do programa, para que a mensagem passe eficazmente ao monitor do grupo.

Direitos e deveres do Município

Constituem direitos:

- O Município de Braga, enquanto entidade promotora do programa, tem o direito de exigir o cumprimento das normas de participação com vista à boa execução do mesmo;
- Só aceitar formulários de pré-inscrição total e corretamente preenchidos;
- Captar e utilizar as imagens para fins de divulgação do programa, das crianças devidamente autorizadas pelos encarregados de educação e no âmbito do programa "Férias da Quinta", para meios de comunicação do Município;
- Aquando da verificação da pré-inscrição, se forem detetadas informações erróneas, omissas, incompletas que ponham em causa as regras do programa dá direito à anulação da pré-inscrição e o encarregado de educação é informado;
- O Município, através do serviço coordenador de programa, a Quinta Pedagógica, reserva-se no direito de, após contacto com o encarregado de educação, fazer regressar a casa qualquer participante que pelo seu comportamento incorreto, prejudique de forma reiterada e significativa o funcionamento do programa, implicando o cancelamento da inscrição;
- O Município de Braga reserva-se no direito de alterar o programa, se ocorrerem circunstâncias imprevistas.

Constituem deveres:

- Garantir aos encarregados de educação que as crianças são acompanhadas por monitores, por forma a promover a sua segurança e aprendizagem;
- Garantir meios técnicos, humanos e logísticos para o cumprimento dos objetivos do programa;
- Garantir a substituição de atividades, caso surja algum imprevisto que impeça a sua realização;
- Assegurar que todas as crianças participantes estão abrangidas por um seguro de responsabilidade civil;
- O Município de Braga fornecerá a todos os participantes o almoço, assim como o lanche da tarde. O Município ausculta a empresa que venha a fornecer as refeições para a hipótese

de adaptação de ementa no caso de haver intolerâncias quando identificadas previamente pelos encarregados de educação. Caso a empresa que venha a fornecer refeições não consiga garantir resposta em consonância com as especificidades, o encarregado de educação, nesse caso, deverá trazer refeição e/ou lanche e será contactado para tal atempadamente. O almoço decorrerá de segunda a quinta, no parque de merendas da Quinta Pedagógica e na sexta-feira na Praia Fluvial de Adaúfe. Os lanches decorrerão nos locais onde decorrem as atividades que constam do programa.

Direitos e deveres da equipa técnica

Constituem direitos:

- Exigir o cumprimento das normas de participação;
- Recusar a entrada de pessoas estranhas ao grupo;
- Os monitores não se responsabilizam pela perda ou danos de objetos de valor que as crianças tragam;
- Caso haja alguma criança que apresente sintomatologia de doença, como febre, que a impossibilite de participar nas atividades, a equipa técnica contacta os encarregados de educação para vir buscar a criança de imediato.

Constituem deveres:

- Acompanhar as crianças durante todas as atividades, almoço e lanches;
- Zelar para que a aprendizagem seja profícua durante as atividades;
- Assegurar a vigilância das crianças;
- Procurar estabelecer a harmonia, o espírito de equipa e o bem-estar do grupo;
- Pautar as suas ações pelas normas de boa educação e respeito mútuo;
- Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança.

Direitos e deveres dos participantes

Constituem direitos:

- Participar no programa definido;
- Beneficiar de um seguro de acidentes pessoais, nos termos da legislação aplicável;
- Ser acompanhado por um monitor com idoneidade, experiência e conhecimento do programa a executar.

Constituem deveres:

- Cumprir as normas de participação, bem como as instruções e orientações dos monitores;
- Cumprir os horários estabelecidos, para que não ponha em causa a execução do programa;
- Não se fazer acompanhar por objetos de valor (que se possam danificar ou perder) e no caso dos equipamentos eletrónicos (telemóveis) os mesmos devem ficar guardados numa mochila na Quinta Pedagógica e não se fazer acompanhar dos telemóveis durante as atividades;
- Respeitar as normas de funcionamento dos locais de visita;
- Conservar em bom estado todo o material utilizado nas atividades, assim como o mobiliário e edifícios utilizados para o efeito;
- Ter um comportamento correto, de respeito, com todos os participantes, com todos os responsáveis pelas atividades e todas as outras pessoas que interajam durante as atividades.

Direitos e deveres dos encarregados de educação

Constituem direitos:

- Suspender a participação da criança, no programa das Férias, se assim o desejar, sem direito ao reembolso do valor;
- Recolher a criança, antes do término das atividades, desde que avise previamente a coordenação do programa.

Constituem deveres:

- Os encarregados de educação são os responsáveis por toda a informação preenchida na ficha de pré-inscrição devendo fazê-lo de forma completa e transparente. Deve ter particular atenção à necessidade de indicação por escrito sobre quaisquer condicionantes ou necessidades educativas específicas que existam, restrições alimentares, alergias, intolerâncias ou outras restrições de saúde/físicas, para que se possa dar o acompanhamento em conformidade;
- Prestar todas as informações, de forma completa e transparente à equipa técnica;
- Cumprir os horários estabelecidos;
- Avisar antecipadamente a organização caso precise de ir buscar a criança em outro horário;
- Avisar antecipadamente quando existir necessidade de outra pessoa ir buscar o participante, o substituto deve vir devidamente identificado e assinar a folha de presença;
- Dado que a maioria do programa funciona ao ar livre, em contacto com a natureza, os encarregados de educação devem colocar às crianças vestuário e calçado confortável durante toda a semana. Na sexta-feira devem trazer também uma mochila com roupa adequada para tomar banho na Praia Fluvial de Adaúfe, toalha e protetor solar;
- Cada criança deve-se fazer acompanhar por uma garrafa de água reutilizável todos os dias, devidamente identificada;
- Os lanches da manhã são responsabilidade dos encarregados de educação.

Proteção de dados

O Município de Braga, enquanto responsável pelo Tratamento dos Dados, assegura que os dados pessoais recolhidos no formulário de pré-inscrição para as Férias da Quinta, serão exclusivamente utilizados para tratamento de dados no âmbito deste programa.

No respeito pelas finalidades do tratamento de dados do presente âmbito, o Município de Braga não irá proceder à partilha de dados com terceiros.

O Município de Braga irá conservar os dados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades.

Enquanto titular de dados, poderá exercer, a qualquer momento, os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição, retirada do consentimento e portabilidade através de solicitação para os seguintes contactos:

Responsável pelo tratamento de dados – rgpd@cm-braga.pt;

Encarregado de proteção de dados – dpo@cm-braga.pt.

O titular dos dados tem ainda o direito a ser informado, sem demora injustificada, quando ocorra uma violação de dados pessoais suscetível de implicar um elevado risco para os seus direitos e liberdades.

O titular dos dados pessoais, tem, também o direito de apresentar uma queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados – CNPD, ou outra autoridade de controlo competente, bem como de recorrer a qualquer outra via de recurso judicial, caso considere que os seus

dados pessoais não são objeto de um tratamento lícito por parte do Município de Braga, nos termos da legislação vigente e da presente norma. Para mais informações sobre as práticas da privacidade do Município consulte a política de privacidade e tratamento de dados pessoais disponível no site em <https://www.cm-braga.pt/pt/0107/avisos-legais>

Captação de imagens e vídeo

No decurso das atividades serão captadas imagens (fotografias e vídeo) dos participantes, que serão utilizadas apenas para fins de divulgação e promoção das atividades do programa.

Em caso de não autorização da captação de imagens, deverão os pais ou encarregado de educação informar dessa intenção na ficha de pré-inscrição.

Seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil

Todas as crianças participantes neste programa ficam abrangidas por um seguro de acidentes pessoais, nos termos da legislação em vigor.

Responsabilidade

O Município de Braga não se responsabiliza por qualquer dano pessoal sofrido na deslocação até ao ponto de encontro das atividades, bem como após a partida dos participantes.

Os encarregados de educação são responsáveis pela informação preenchida na ficha de pré-inscrição e toda a informação complementar relativa ao participante.

Outras disposições

Todos os casos e situações não previstos no presente documento serão avaliados e decididos pela entidade promotora.

Os participantes e respetivos encarregados de educação devem respeitar as normas de participação do programa das "Férias da Quinta".

